

LEI Nº 390/96.

EMENTA: Denomina-se Logradouro Público e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de: LOURIVAL FERREIRA DE ANDRADE, a Rua que tem início ao Sado da Mercaderia do Sr. Antonio João da Silva e término na Propriedade do Sr. José Romão Sobral no Distrito de Riacho Fechado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó 20 de março de 1996.

Joaquim Antonio Albuquerque da Silva  
- Prefeito -